**EVENTO DANOSO**

No dia 01/01/2016, ocorreu o rompimento da barragem de PERDIÇÃO, pertencente ao complexo minerário de ALEMÃO, em Santa Maria do Alto – ES. A barragem pertence à empresa ALPHA e continha aproximadamente 35 milhões de m³ de rejeitos de mineração de ferro, sendo que 25 milhões de m³ desses rejeitos foram lançados ao meio ambiente com o rompimento, já tendo atingido o estado de MG e os 10 milhões de m³ restantes estão sendo carreados ao mar. Os rejeitos contidos na barragem de PERDIÇÃO eram lançados no local não apenas por ALPA mas, também, pela sua acionista BETA, uma empresa de grande porte. A barragem de PERDIÇÃO dispunha de licença ambiental de operação, renovada há dois anos pelo órgão ambiental do Estado do Espirito Santo.

Inicialmente, esse rejeito atingiu o Rio do Meio, desaguou no rio do Carmo e atingiu a localidade de São Nicolau, onde 5 pessoas morreram e 100 famílias ficaram desabrigadas. A gigantesca onda de água e lama percorreu os rios referidos e atingiu o Rio São José, de curso interestadual e seu afluente São João. Pelo afluente atingiu o Estado de MG e pelo curso do São José atingiu a foz e levou parte da lama ao oceano.

 No caminho percorrido, a onda de lama destruiu moradias, estruturas urbanas, áreas de preservação permanente, alterou de forma drástica a qualidade da água, levando ao extermínio da biodiversidade aquática, incluindo a ictiofauna, e também de indivíduos da fauna silvestre. Em 20 cidades o abastecimento normal de água foi suspenso, tendo havido o fornecimento em caráter de urgência de caminhões pipa.

As atividades econômicas de pesca e turismo foram suspensas nessas 20 cidades, bem como o plantio de algumas culturas agrícolas e da pecuária restaram prejudicados com o adentramento da lama e contaminação da água necessária para a atividade

O relatório preliminar de avaliação dos danos ambientais elaborado pela Coordenação Geral de Emergências Ambientais – CGEMA da Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do Ibama avalia, qualifica e detalha os inúmeros danos ambientais causados pelo evento catasfrófico. A NOTA TÉCNICA nº 24/2015/CEPTA/DIBIO/ICMBIO (ANEXO), por sua vez, detalha as consequências parciais na biodiversidade aquática da bacia do Rio São Jose, provocadas pelo rompimento da barragem do Fundão.

Os anexos referidos demonstram, cabal e indiscutivelmente, que o rompimento da barragem de PERDIÇÃO trouxe consequências ambientais e sociais graves, em um desastre que atingiu mais de 680 km de corpos d´água nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de impactos à região estuarina do Rio São José ce região costeira.

A lama de rejeitos oriunda do acidente e em suspensão na calha principal do rio afeta esse sistema de lagoas e as florestas ciliares. Entre os danos socioambientais decorrentes do rompimento da barragem do Fundão estão, conforme detalhado nos documentos que instruem esta petição inicial:

a) Destruição de habitat e extermínio da ictiofauna em toda a extensão dos rios do Meio, Carmo e São José , perfazendo 450 km de rios;

b) Contaminação da água dos rios atingidos com lama de rejeitos de minério; c)Suspensão do abastecimento público nas principais cidades banhadas pelos rios; d)Suspensão das captações de água para atividades econômicas, propriedades rurais e pequenas comunidades;

e) Assoreamento do leito dos rios;

f) Soterramento das lagoas e nascentes adjacentes ao leito dos rios;

g) Destruição da vegetação ripária e aquática;

h) Interrupção da conexão com tributários e lagoas marginais;

i) Alteração do fluxo hídrico;

j) Impacto sobre estuários e manguezais na foz do Rio Doce;

k) Destruição de áreas de reprodução de peixes;

l) Destruição das áreas “berçários” de reposição da ictiofauna (áreas de alimentação de larvas e juvenis);

m) Alteração e empobrecimento da cadeia trófica em toda a extensão do dano;

n) Interrupção do fluxo gênico de espécies entre corpos d’água;

o) Perda de espécies com especificidade de habitat (corredeiras, locas, poços, remansos, etc);

p) Mortandade de espécimes em toda a cadeia trófica;

q) Piora no estado de conservação de espécies já listadas como ameaçadas e ingresso de novas espécies no rol de ameaçadas;

r) Comprometimento da estrutura e função dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados;

s) Comprometimento do estoque pesqueiro - impacto sobre a pesca;

t) Impacto sobre atividades de turismo em algumas dessas cidades e no litoral do Estado.

Diante desses danos, na posição de MINISTÉRIO PÚBLICO, proponha a ação civil púbica indicando qual é a justiça cometente (estadual e federal); as partes rés; o fundamento legal material (legislação ambiental).

O pedido deve espelhar o tratamento da legislação, doutrina a respeito da responsabilidade civil por danos ambientais.

Na posição de ADVOGADOS/AS DOS RÉUS a defesa deverá se centrar nos pontos mais controvertidos do pedido do autor e de sua razoabilidade, valendo-se, quando possível da doutrina e jurisprudência e explorando, como puderem, os argumentos da responsabilidade civil de modo geral (não apenas ambiental)

Na posição de JULGADORES, lembrem do ônus da argumentação sobre o porquê das opções.

BOM TRABALHO!